



Quarteel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025.

Prefeitura Municipal
FLS Nº
Quarteel Geral

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcos Antônio Lino nomeado na forma do Decreto municipal de nº 06/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, **MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.263.448/0001-09, com sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, centro em Serra da Saudade/MG- CEP- 35.617.000, neste ato representado pelo seu sócio Marcelo Ribeiro Machado, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG- 105.042, residente e domiciliado na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, centro em Serra da Saudade- CEP- 35.617.000, como **CONTRATADO**, cuja celebração foi autorizada mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III alínea “c” e “e” da Lei 14.133/2021, PRC nº 03/2025, inexigibilidade de nº

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

03/2025, a qual se regulará o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) – O objeto deste contrato será executado conforme Projeto básico, ETP, documento de formalização da demanda – DFD é a Prestação de serviço técnicos profissionais ao município de Quartel Geral, orientando e assessorando o mesmo sobre aspectos jurídicos relativo à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orgânica Municipal elaborando pareceres sempre que solicitado, assessoria jurídica ao controle interno, à Secretaria Municipal de Administração; representação judicial em primeira e segunda instância e Tribunais Superiores quando envolver temas polêmicos ou de grande repercussão, bem como temas afetos a lei federal 14.133/2021.

SEGUNDA- DOS SERVIÇOS PRESTADOS- DO DETALHAMENTO DO OBJETO;

2.1 prestação de serviço de assessoria jurídica ao município de Quartel Geral- MG, orientando e assessorando sobre aspectos jurídicos relativo à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orgânica Municipal elaborando pareceres sempre que solicitado, assessoria jurídica ao controle interno, à Secretaria Municipal de Administração e demais questões jurídicas levantadas pelo município;

2.2- Representação judicial em primeira e segunda instância e Tribunais Superiores quando envolver temas polêmicos ou de grande repercussão.

2.3 Elaboração de Pareceres quando solicitados pelos Secretários municipais;

2.4 – Apresentação de defesas perante ao *TCE/MG*, e *TCU* quando solicitado;

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

- 2.5** – Elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas alusivos a servidores públicos, bem como temas de direito público caso seja solicitado pelo município através de seu secretariado;
- 2.6**-Assessoria e consultoria na elaboração de pedidos de esclarecimentos, respostas a impugnação e julgamento de recursos administrativos referente a lei de licitações, (lei 14.133/2021);
- 2.7** Defesas em representações, e denúncias perante o TCE/MG referente ao processos licitatórios, bem como manifestações referente a ferramenta Suricato do TCE/MG;
- 2.8**- Outros serviços quando determinado pelo município através de seus Secretários;
- 2.8.1**- Elaboração de pedidos de respostas nos pedidos de esclarecimentos dos órgãos de controle e fiscalização.
- 2.9**- Assessoria jurídica ao gabinete do prefeito sobre aplicação das leis federais, estaduais e municipais de todas as matérias de sua competencia elaborando minutas, respostas quando solicitado.
- 2.10**-Os questionamentos deverão serem respondidos por escrito mediante parecer entregue diretamente na Prefeitura, via e-mail, telefone, WhatsApp e também deverá ser criado um grupo de WhatsApp para que possa solicitar consultas mediante áudio, sendo necessário pelo menos 01, (uma) visita presenciais na sede do município uma vez por mês.
- 2.11**-O contratante deverá atender por telefone ou WhatsApp todos os dias as demandas do município, no horário de 12 horas às 18 hs
- 2.9**-Os questionamentos deverão serem respondidos por escrito mediante parecer entregue diretamente na Prefeitura, via e-mail, telefone, WhatsApp e também

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

deverá ser criado um grupo de WhatsApp para que o presidente da câmara municipal possa solicitar consultas mediante áudio, sendo necessário pelo menos 01, (uma) visita presenciais na sede da prefeitura uma vez por mês.

2.10-O contratante deverá atender por telefone ou WhatsApp todos os dias as demandas do município, *no horário de 12 horas às 18 hs;*

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Dá-se a este contrato o valor R\$ 96.000,00, (noventa e seis mil reais) sendo o valor global dos serviços pagos em (12) parcelas iguais, e sucessivas de **R\$ 8.000,00, (oito mil reais)** pagas todo dia 05, (cinco) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento a CONTRATADA será através de nota fiscal apresentada pela contratada após emissão de ordem de serviço enviada pelo setor competente .

PARAGRAFO SEGUNDO- A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC ou IPCA/E sendo a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado podendo ser mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e, lei federal 14.905/2024.

PARAGRAFO ÚNICO- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste não sendo admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura cujos pagamentos de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

QUARTA (DO PRAZO) – O prazo de prestação do serviço será de 05, (cinco) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por ser tratar de serviço de natureza

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024



continuada na forma do art. 105, e art. 106 todos da lei federal 14.133/2021 mediante Termo aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO- o Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUINTA (DA DESPESA) – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica prevista para o exercício de 2025: 02.01.001.04.122.00156.2.005.3.3.90.35.00

SEXTA (DA GARANTIA) – No presente contrato não há as garantias previstas no art. 96 e ss. da Lei federal 14.133/2021;

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021.

OITAVA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no artigo 156, e ss. da Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo sancionatório.

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024



TESTEMUNHAS:

CPF: 131.711.566-01

CPF: 133.983.546-02

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - TELEFONE: (37) 3543-1190/ 3543-1266
CEP: 35-625-000 - QUARTEL GERAL - MINAS GERAIS
CNPJ:18.296.699.000/1-44
E-MAIL: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br